

CONCURSO DE DOCES CASEIROS TÍPICOS





EDITAL DE REGULAMENTO DO CONCURSO DE DOCES CASEIROS TÍPICOS DA SEMANA FARROUPILHA DE ARROIO GRANDE III EDIÇÃO

Realização: Prefeitura Municipal de Arroio Grande, Secretaria Municipal de Cultura, Curso de Gastronomia da Universidade Federal de Pelotas e Pró-Reitoria de Extensão Cultural da Universidade Federal de Pelotas.

A Semana Farroupilha, de 13 a 20 de Setembro de 2025, busca mostrar e valorizar o patrimônio cultural gerado pelas características populares de vivência, saberes e fazeres do povo, utilizando a cultura integrada aos produtos locais, ao mesmo tempo em que procura contribuir com a integração turística e cultural da região sul. O evento é organizado por Entidades Tradicionalistas, Prefeitura Municipal, Entidades de Classe e Apoiadores.

Na edição deste ano, a Semana Farroupilha traz como uma de suas principais atrações o “Doces Caseiros Típicos”, que se realizará no dia 14/09/2025, e obedecerá a este Regulamento que estará disponível aos interessados a partir do dia 14 de agosto. O Festival busca, além do fortalecimento da identidade gastronômica desta região, valorizar os insumos locais como importante ingrediente culinário regional, e incentivar a criatividade e o aprimoramento de técnicas na elaboração de pratos campeiros.

OBJETIVOS

Art. 1 - O resgate da cultura gastronômica do doce caseiro de Arroio Grande tem por objetivo resgatar e/ou valorizar os pratos típicos do município. Percebe-se a importância de registrar esses pratos para que sejam amplamente divulgados e que fiquem registrados, fazendo parte dos valores culturais desta comunidade.

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 2 - O concurso de doces caseiros de Arroio Grande é uma iniciativa da Secretaria de Cultura de Arroio Grande em parceria com a UFPel.



DA REALIZAÇÃO

Art. 3 - A apresentação dos doces concorrentes será realizada no dia 14 de setembro de 2025, durante a semana farroupilha, no Centro de Eventos Nézio Teixeira. Será composta uma mesa de cinco jurados que farão a degustação dos doces. O concorrente será o responsável pela apresentação do prato, pela louça utilizada, devendo servir uma porção para cada jurado.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 4 - O principal requisito para participar do III Concurso de Doces Caseiros é residir no município de Arroio Grande e os ingredientes devem obedecer às categorias a seguir:

- Categoria doces de frutas: Compotas, geleias, frutas cristalizadas, e etc.
- Categoria doces de ovos e/ou leite: Ambrosias, doces de leite, cremes, etc.;
- Categoria bolos e tortas: Bolos simples com cobertura, bolos com recheio, tortas, rocamboles, etc.

Art. 5 - Cada participante poderá inscrever uma receita em cada modalidade

Art. 6 - As inscrições poderão ser realizadas até 13 de setembro, na Secretaria Municipal de Cultura - Rua Dr. Monteiro, nº 951 - Centro de Cultura Basílio Conceição - das 7h às 13h de segunda a sexta-feira, ou pelo formulário

Art. 7 - A inscrição será válida mediante preenchimento de ficha cadastral, incluindo todas as informações solicitadas.

OBSERVAÇÃO: Uma vez que o doce concorrente deverá ser feito em casa e levado pronto ao local do concurso, o (a) concorrente, na hora da apresentação deverá apresentar aos jurados, de forma oral, a receita e o modo como fez o doce.

Art. 8 - Serão disponibilizadas 15 vagas que deverão ser preenchidas conforme ordem de inscrição



DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 9 - Serão avaliados de cada prato

Apresentação	10 pontos
Uso de ingredientes naturais	20 pontos
Dificuldade da receita	10 pontos
Aroma	10 pontos
Consistência	10 pontos

DA COMISSÃO JULGADORA

Art. 10 - A comissão julgadora será composta por pessoas da comunidade e autoridades convidadas antecipadamente

Observação: Da decisão do julgamento, não caberá recurso de qualquer natureza.

DA PREMIAÇÃO

Art. 11 - Todas as receitas concorrentes receberão um certificado de participação. Serão premiados os primeiros lugares de cada categoria com troféu, certificado e brinde

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12 - As receitas nesse concurso ficam a disposição da entidade organizadora, para publicação, quando assim entender necessário

Art. 13 - A comissão não se responsabiliza por qualquer despesa do concorrente, tais como: utensílios, ingredientes, transporte, etc.



Art.. 14 - Os casos omissos deste regulamento serão resolvidos pela comissão organizadora.

Arroio Grande, 09 de julho de 2025.

Anderson Machado
Secretário de Cultura



ANEXO 1
Ficha de inscrição de equipe.

CONCURSO DE DOCES CASEIROS NA SEMANA FARROUPILHA DE ARROIO GRANDE

DADOS DOS PARTICIPANTES

NOME: _____
CPF: _____, **ENDEREÇO:** _____
FONE/WHATSAPP/; () _____, **EMAIL:** _____

NOME DO PRATO: _____

- CATEGORIA:**
 Doces de Fruta
 Categoria doces de ovos e/ou leite
 Categoria bolos e tortas

INGREDIENTES:

MODO DE PREPARO.
